



2 ADITAMENTO AO EDITAL Nº 003/2020

VESTIBULAR DE VERÃO – 2021 – 1º SEMESTRE

As Faculdades da Indústria do Sistema FIEP, em conformidade com a Lei nº 9394/1996 (LDB) e legislação educacional vigente, tornam públicas as normas a seguir, que regem o Vestibular de Verão para ingresso nos cursos de graduação no 1º semestre de 2021, considerando o Regimento Interno, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas no Edital nº 003/2020:

1. ATUALIZAÇÃO SOBRE A SECRETARIA DIGITAL

Devido a implementação da Secretaria Digital em nossas Faculdades, faz-se necessário atualizar algumas informações constantes no Edital.

- Somente serão aceitos documentos originais para a efetivação da matrícula. Não será aceito fotocópias.
- A letra H do Art. 24º passa a ser descrita da seguinte forma: “Matrículas realizadas na Unidade não precisam de foto 3x4 - será tirado foto na hora. Candidatos que realizarem a matrícula por meio do *Contac Center* devem levar uma foto digitalizada”.
- O Art. 27º passa a ser descrito da seguinte forma “Deferida a matrícula, os documentos apresentados serão digitalizados e passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta digital do aluno”.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do Edital de Vestibular de Verão nº 03/2020 não expressamente modificadas e/ou alteradas por este Aditivo.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Carlos Eduardo Leite Ribeiro
Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo